Medida Provisória n° 1805-7, de 1999

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1805-7 1999, ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO-LEI 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996, DA LEI 6435, DE 15 DE JULHO DE 1977, DA LEI 5267, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: Política Social - Previdência Social

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Reeditada

Último local: 21/05/1999 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Destino: Ao arquivo

Último estado: 21/05/1999 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1719/1 de 1998

Medida Provisória nº 1719/2 de 1998

Medida Provisória nº 1719/3 de 1999

Medida Provisória nº 1805/4 de 1999

Medida Provisória nº 1805/5 de 1999

Medida Provisória nº 1805/9 de 1999

Medida Provisória nº 1847/10 de 1999

Medida Provisória nº 1847/12 de 1999

Medida Provisória nº 1847/13 de 1999

Medida Provisória nº 1847/14 de 1999

Medida Provisória nº 1847/15 de 1999

Medida Provisória nº 1805/6 de 1999

Medida Provisória nº 1805/8 de 1999

Medida Provisória nº 1940/18 de 2000

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1940/19 de 2000

Medida Provisória nº 1940/20 de 2000

Medida Provisória nº 1940/21 de 2000

Medida Provisória nº 1940/22 de 2000

Medida Provisória nº 1940/23 de 2000

Medida Provisória nº 1940/24 de 2000

Medida Provisória nº 1940/25 de 2000

Medida Provisória nº 1940/26 de 2000

Medida Provisória nº 1940/27 de 2000

Medida Provisória nº 1940/28 de 2000

Medida Provisória nº 1940/29 de 2000

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

21/05/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: A presente Medida Provisória foi reeditada com 2 (dois) dias de antecedência pela de nº 1805-8, de 20.05.1999, publicada no DOU de 21.05.1999 (Seção I), sem alterações, conforme fls. 103 e 104, anexadas ao processo.

11/05/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADAS FLS. 99 A 102, REFERENTES A OFÍCIOS DOS LÍDERES DO PSDB NO SENADO FEDERAL, PFL, PMDB E PPB NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA.

11/05/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: ANEXADAS FLS. 80 A 98, REFERENTES À MENSAGEM Nº 333/99-CN.

07/05/1999 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

TRAMITAÇÃO

Ação: ESGOTADO O PRAZO REGIMENTAL SEM INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA. ENCAMINHADA À SSCLCN.

29/04/1999 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: NO PROZA REGIMENTAL FOI OFERECIDA 1 (UMA) EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE AUTORIA DO DEPUTADO PEDRO WILSON 001 (FLS. 78/79).

29/04/1999 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Situação: COMISSÕES MISTAS

Ação: ESGOTADO O PRAZO REGIMENTAL SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA PROVISÓRIA.

29/04/1999 SF-SSCOM - SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Situação: EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

Ação: À SACM

28/04/1999 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidência comunica ao Plenário que o Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a referida medida, adotada em 22 de abril de 1999 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano.

Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria em anexo (fls. nºs. 76 e 77)

À SSCOM.

28/04/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Ação: Ao Plenário do Senado para designação da Comissão Mista.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1805-

Data: 23/04/1999

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1805-7 1999, ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO-LEI 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996, DA LEI 6435, DE 15 DE JULHO DE 1977, DA LEI 5267, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.